



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARREIRA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0607.1.23-DLCMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 07 de Julho de 2023 - Horário: 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

E.B.N INFORMÁTICA CONTROLES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.900,00(Dezesseis Mil, Novecentos Reais).



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 03 de Julho de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência., motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de Barreira.

BARREIRA-CE, 03 de Julho de 2023

MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230703001



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Barreira
Câmara Municipal de Barreira

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Barreira

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Camara Municipal de Barreira

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

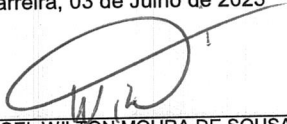
FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A justificativa de contratação é a obrigatoriedade de informar ao governo dados do órgão e dos servidores e trabalhadores que lhes prestam serviços, independente da categoria, se efetivo, contratado, nomeado ou gestor público, todos precisaram ser informados, logo a contratação da assessoria se justifica para a orientação correta dos leiautes e suas validações e regras exigidos pelos manuais do E-Social. Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
040191	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - IMPLATAÇÃO E-SOCIAL	1,0000	SERVIÇO	0,00

Barreira, 03 de Julho de 2023



MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
RESPONSÁVEL

rpt01



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

1. O OBJETO

1.1 Contratar a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

2.2 - A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade da manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

2.3 - Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas, junto a Câmara Municipal de Barreira deste município.

2.4 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barreira, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência., conforme quantidades e especificações.

4. PERÍODO DE TRABALHO E DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

- A prestação de serviço supracitada ocorrerá pelo período de 12 meses, incluindo as atualizações funcionais (admissão) que ocorrerem no período da vigência;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- A contratante dever  fornecer todos os dados dos funcion rios (ativos), tais como: fun es, quantitativo e descri o das atividades realizadas. Podem ser solicitadas mais informa es necess rias   elabora o do documento (LTCAT);
- As informa es inseridas no ambiente no e-social ser  lan adas individualmente referente a cada v nculo do  rgo, dos servidores regidos pelo Regime Geral de Previd ncia Social (RGPS);
- O documento (LTCAT) ser  entregue em at  30 dias ap s a contrata o do servi o;
- O envio das informa es do evento S-2240 (Agentes Nocivos) se dar  em at  10 dias ap s a conclus o do LTCAT;
- O envio das informa es do evento S-2210 (Comunica o do acidente do trabalhador - CAT) se dar  em at  10 dias ap s a ocorr ncia do acidente.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRI O E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especifica es, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICA�ES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00001	SERVI�O DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - IMPLATA�O E-SOCIAL	1.00	SERVI�O		
				VALOR TOTAL R\$	

5.2 - Os valores de refer ncia estimados ser  obtidos com base nos valores m dios atrav s das pesquisas de pre os realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Executados e aceitos os servi os, a CONTRATADA apresentar  a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) C MARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira, para fins de liquida o e pagamento, mediante ordem banc ria creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, at  o 30  (trig simo) dia  til contado da entrega dos documentos.
- 6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os servi os executados n o estiverem de acordo com a especifica o apresentada e aceita.
- 6.3. O CONTRATANTE poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 6.4. Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira e previdenci ria, sem que isso gere direito a altera o de pre os, compensa o financeira ou aplica o de penalidade ao CONTRATANTE.
- 6.5. O prazo de pagamento da execu o dos servi os ser  contado a partir da data final do per odo de adimplemento de cada parcela.
 - 6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA n o tenha concorrido de



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

BARREIRA - CE, 03 de Julho de 2023


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Assunto: **Re: Câmara de Barreira**
De: ebn INFORMATICA CONTROLES SERVIÇOS
<ebn.informatica2015@gmail.com>
Para: <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br>
Data: 04/07/2023 13:55



- COTACAO CM BARREIRA.pdf (~2.7 MB)

Boa tarde,
conforme solicitado, segue cotação de preço.

Att,
EBN INFORMATICA

Não contém vírus. www.avast.com

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 11:24, <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br> escreveu:

prezados, solicito pesquisa de preços, referente ao objeto em anexo.



PROPOSTA DE PREÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. Mensal	V. Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência do edital.	01	SERVIÇO	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
VALOR TOTAL R\$					\$:16.900,00

VALOR TOTAL R\$: 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

Validade da Proposta: **60 dias**

Proponente: **E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA.**

CNPJ Nº: 13.358.836/0001-04.

Endereço: Rua Magnólia Nº 43 - Altos - Serrinha Cep.: 60.741-010.

E-mail: ebn.inoformatica2015@gmail.com

Fortaleza – CE, 04 de Julho de 2023.

**MARIA DAVILA AVILA
FREITAS
PEREIRA:60556109309**

Assinado de forma digital por
MARIA DAVILA AVILA FREITAS
PEREIRA:60556109309
Dados: 2023.07.04 13:54:47 -03'00'

Maria Dávila Ávila Freitas Pereira
CPF.: 605.561.093-09
Sócio Administrador

Assunto: **Re: Câmara de Barreira**
De: dager contabilidade <contabilidadedager@gmail.com>
Para: <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br>
Data: 04/07/2023 12:07



- COTACAO DE PREÇO BARREIRA.pdf (~487 KB)

Boa tarde Prezados,

Segue cotação conforme solicitado.

att,

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 11:25, <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br> escreveu:

prezados, solicito pesquisa de preços, referente ao objeto em anexo.

COTAÇÃO DE PREÇO**A Câmara Municipal de Barreira – CE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN T	VALOR – R\$	
				MENSAL	GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência do edital.	SERVIÇO	1	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00

VALOR GLOBAL R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (cento e vinte dias)

Ubajara – Ceará, 04 Julho de de 2023

**DANIEL
DAGER ROSA
COSTA:0060
9040383**

Assinado de forma digital por
DANIEL DAGER ROSA
COSTA:00609040383
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=26882551000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=DANIEL DAGER ROSA
COSTA:00609040383
Dados: 2023.07.04 12:06:53 -03'00'

Daniel Dage Rosa Costa
Empresário
CPF: 006.090.403-83

Assunto: **RE: Câmara de Barreira**
De: CELERE CONTABILIDADE <celere.contabilidade@hotmail.com>
Para: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br
<cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br>
Data: 05/07/2023 13:20



- PROPOSTA BARREIRA.pdf (~365 KB)

Segue em anexo proposta solicitada.

De: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 11:27

Para: celere.contabilidade@hotmail.com <celere.contabilidade@hotmail.com>

Assunto: Câmara de Barreira

prezados, solicito pesquisa de preços, referente ao objeto em anexo.

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE.

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA QUARTA FASE DO E-SOCIAL COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST (LTCAT) E ENVIO DOS EVENTOS S-2210 (CAT) E S-2240 (AGENTES NOCIVOS) NO AMBIENTE DO E-SOCIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CEARÁ, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	SERVIÇO	01	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

REPRESENTANTE: Marcos Sâmio Silva Galdino, CPF: 001.148.063-73 e CRC/CE 024081/O-9.

Sobral/CE, 05 de julho e 2023.

MARCOS SAMIO SILVA

GALDINO:00114806373

CELERE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA

Marcos Sâmio Silva Galdino - ME

CNPJ: 26.221.711/0001-80

CRC: 2192/O-9 / CE

Assinado de forma digital por

MARCOS SAMIO SILVA

GALDINO:00114806373

Dados: 2023.07.05 13:19:57 -03'00'

CELERE
Assessoria Pública e Privada

Rua Custodio Gomes de Azevedo, nº 940,
Bairro Renato Parente, Sobral-CE, CEP:
62.033-085.

Tel.: (88) 9.9223-4142

E-Mail: celere.contabilidade@hotmail.com



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

A Câmara Municipal de Barreira.

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
Ordenador(es) de Despesas

Vimos através deste, encaminhar as pesquisa de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência., com as cotações e mapa de apuração de preço médio de mercado.

Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

BARREIRA - CE, 04 de Julho de 2023


Setor de Compras
Coordenador



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

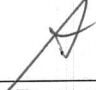
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Ordenador(es) de Despesas**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

BARREIRA - CE, 04 de Julho de 2023



**Setor Responsável
Tesoureiro(a)**

RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - BARREIRA - CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BARREIRA - CE, 04 de Julho de 2023


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

BARREIRA - CE, 05 de Julho de 2023


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - BARREIRA - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
MUDAR PARA AVANÇAR



PORTARIA Nº 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

SECRETÁRIA:

MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA LIMA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

MEMBRO:

EDILSON PEREIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.

Manoel Wilton Moura de Sousa
MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
- PRESIDENTE -



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0607.1.23-DLCMB


DATA DE ABERTURA: 07 de Julho de 2023 **HORÁRIO:** 08:00

REQUERENTE: Câmara Municipal de Barreira

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BARREIRA - CE, 06 de Julho de 2023


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

A Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0607.1.23-DLCMB, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência., pelo valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil, novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BARREIRA - CE, 07 de Julho de 2023


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - BARREIRA - CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA




DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo a minuta de contrato do processo de dispensa nº 0607.1.23-DLCMB, cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23, que versa sobre Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência., para análise, e demais providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 07 de Julho de 2023


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente



MINUTA DE CONTRATO

NUMERO PROC. ADMINISTRATIVO N^o _____

CONTRATO N^o _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de _____, atrav s do(a) _____, CNPJ-MF, N^o _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CARGO _____, portador do CPF n^o _____, residente na _____, e do outro lado _____, CPF/CNPJ _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). _____, residente na _____, portador do(a) _____, t m justo e contratado o seguinte:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contrata o de empresa especializada em servi os de consultoria e assessoria para implanta o da quarta fase do e-Social compreendendo a elabora o dos documentos de Sa de e Seguran a do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a C mara Municipal de Barreira/Cear , de acordo com especifica es no termo de refer ncia..

CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n^o 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores altera es.

CL USULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju os causados ao patrim nio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) _____ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecua o dos servi os;
- 3.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  o limite fixado no   1^o, do art. 65, da Lei n^o 8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n^o 8.666/93 e suas altera es posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em _____ extinguindo-se em _____, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) _____ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BARREIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, ____/____/2023

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

PROCESSO Nº.....: 0607.1.23-DLCMB

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Barreira

ASSUNTO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor E.B.N INFORMÁTICA CONTROLES E SERVIÇOS LTDA visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - BARREIRA - CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei n°. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S.M.J

BARREIRA - CE, 07 de Julho de 2023

MAGNO


CESAR FERNANDES DE FREITAS

OAB/CE 28.640

Procurador do Município



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E.B.N INFORMÁTICA CONTROLES E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BARREIRA - CE, 07 de Julho de 2023


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

O Município de BARREIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência..

Contratado.....: E.B.N INFORMÁTICA CONTROLES E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

BARREIRA - CE, 07 de Julho de 2023


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - BARREIRA - CE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201954108

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300155021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

6 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.454-2	CEP2300155021	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.950.053-34	ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EBN INFORMÁTICA, CONTROLE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.358.836/0001-04**



ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará nascida em 11/10/1979, solteira, empresária, portadora do RG N^o 2008249930-0 SSP-CE e CPF N^o 807.950.053-34, residente e domiciliada na Rua do fim n^o 525, CEP.: 60.455-610, Serrinha, Fortaleza — CE e **MARIA DÁVILA ÁVILA FREITAS PEREIRA**, brasileira, natural de Irauçuba – CE, nascida em 28/03/1993, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora do RG sob n^o 2007503645-7 e do CPF n^o 605.561.093-09, residente e domiciliado à Rua 106, n^o 246, Bairro – Conjunto Novo Mudubim, CEP.: 60.764-290, Fortaleza – CE, Únicas sócias competentes da sociedade limitada de nome empresarial **E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE n^o 2320195410-8, com sede à Rua Magnólia, n^o 43, Serrinha, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.741-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n^o 13.358.836/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo **CONSOLIDAR** seu Contratual Social, nos termos da Lei n^o 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social:

O Objeto è: Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (8211-3/00); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente (8219-9/99); Serviços de Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação (6209-1/00); Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet (6319-4/00); Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Hospedagem na Internet (63 11-9/00); Fotocopias (8219-9/01); Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais (8291-1/00); Agências de Publicidade (7311-4/00); Serviços de perícia Técnica Relacionado à Segurança de Trabalho (7119-7/04).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

A vista das modificações ora ajustas, o sócio ingressante resolve **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, para adaptá-lo ao Novo Código Civil, Lei n^o 10.406/2002, conforme as seguintes condições e cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO

ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará nascida em 11/10/1979, solteira, empresária, portadora do RG N^o 2008249930-0 SSP-CE e CPF N^o 807.950.053-34, residente e domiciliada na Rua Do Fim n^o 525, CEP.: 60.455-610, Serrinha, Fortaleza — CE e **MARIA DÁVILA ÁVILA FREITAS PEREIRA**, brasileira, natura de Irauçuba – CE, nascida em 28/03/1993, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora do RG sob n^o 2007503645-7 e do CPF n^o 605.561.093-09, residente e domiciliado à Rua 106, n^o 246, Bairro – Conjunto Novo Mudubim, CEP.: 60.764-290, Fortaleza – CE, Únicas sócias competentes da sociedade limitada de nome



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n^o 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n^o do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EBN INFORMÁTICA, CONTROLE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.358.836/0001-04**



empresarial **E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por **Contrato Social**, com sede à Rua Magnólia, nº 43, Serrinha, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.741-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.358.836/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo **CONSOLIDAR** seu Contratual Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e domicílio nesta cidade de Fortaleza Estado do Ceará a Rua Magnólia N^o 43 Altos, CEP.: 60.741 - 010, Serrinha, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA — O objeto da sociedade será Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (8211-3/00); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente (8219-9/99); Serviços de Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação (6209-1/00); Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet (6319-4/00); Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Hospedagem na Internet (63 11-9/00); Fotocopias (8219-9/01); Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais (8291-1/00); Agências de Publicidade (7311-4/00));Serviços de perícia Técnica Relacionado à Segurança de Trabalho (7119-7/04).

CLÁUSULA TERCEIRA — A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, tem o capital social de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), divididos em 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor R\$
ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO	80.000	80.000,00
MARIA DÁVILA ÁVILA FREITAS PEREIRA	4.000	4.000,00
TOTAL	84.000	84.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia Maria Dávila Ávila Freitas Pereira, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EBN INFORMÁTICA, CONTROLE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.358.836/0001-04**



social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora MARIA DÁVILA ÁVILA FREITAS PEREIRA declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Fortaleza – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EBN INFORMÁTICA, CONTROLE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.358.836/0001-04



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2023

Maria Dávila Ávila Freitas Pereira
Sócia Administradora

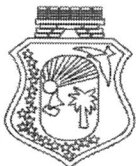
Esther Bezerra do Nascimento
Sócia



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/9





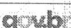

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.454-2	CEP2300155021	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.950.053-34	ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 13.358.836/0001-04 e protocolado sob o número 23/089.454-2 em 07/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6163651, em 12/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.950.053-34	ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.950.053-34	ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO	06/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2023, às 11:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/089.454-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 12 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163651 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230894542 - 07/06/2023. Autenticação: F3BB5D51FA445EB6D18A60398CE15383E7A62BE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.454-2 e o código de segurança R8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/9



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008249930 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2012

NOME

ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

LUIZ AMARO BEZERRA

MARIA NIRTES DO NASCIMENTO BEZERRA

NATURALIDADE

FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO

11/10/1979

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 ZONA TERMO:35075 FOLHA:77

LIVRO:A-31 FORTALEZA - CE

CPF 807.950.053-34

RG: ANT: 3226602-97

1 VTA



Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR



P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS STREIB & SOHN

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Esther Bezerra do Nascimento



Polegar Direito



CONFERE COM O ORIGINAL

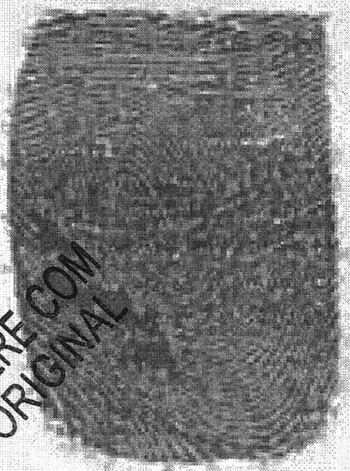
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

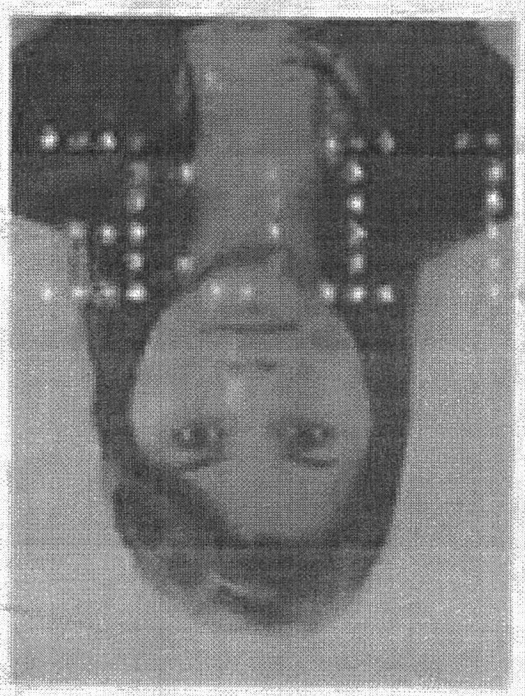
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito

CONFERE COM
O ORIGINAL



Maria Dávila Queila Freitas Fereira

ASSINADO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1999 0001 0001



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007503645-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2014

NOME

MARIA DAVILA ÁVILA FREITAS PEREIRA

FILIAÇÃO

ANTONIO ÁVILA FREITAS

MARIA IVONETE FERNANDES ÁVILA

NATURALIDADE

ITAUÇUBA - CE

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1993

DOO ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: HONDUBIM TERMO: 6431 FOLHA: 196

LIVRO: B-20 FORTALEZA - CE

CPF: 605.561.093-09

CONFERE COM O ORIGINAL

2 VIA

Assinatura do Diretor

LEIN 7116 DE 29/08/83

P.: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.358.836/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBN-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAGNOLIA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO ALTOS
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 60.741-010	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBN.INFOMATICA2015@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3104-5490
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 11:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
259252-5

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
24/01/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

13.358.836/0001-04

NOME DE FANTASIA

EBN-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821990101 - FOTOCÓPIAS

829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R MAGNOLIA, 43

COMPLEMENTO

ALTOS

BAIRRO

PARANGABA

CEP

60741-010

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2017

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

14/04/2011

EMITIDO VIA INTERNET EM 19/06/2023 ÀS 14:06:27

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/111279

CPF/CNPJ: 13.358.836/0001-04

Nome ou Razão Social: E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA

Endereço: R MAGNOLIA 43 ALTOS PARANGABA CEP 60741-010

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Abril de 2023 (11:20:05)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 27/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202313309600

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: *****	
CNPJ / CPF: 13358836000104	
RAZÃO SOCIAL: *****	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2023 ÀS 15:15:16
VÁLIDA ATÉ 18/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.358.836/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:17 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **6658.233E.EB95.C5AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.358.836/0001-04
Razão Social: ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO
Endereço: RUA MAGNOLIA 43 ANDAR ALTOS B / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60741-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

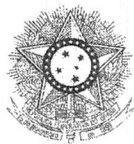
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901053890989358

Informação obtida em 19/06/2023 14:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.358.836/0001-04

Certidão nº: 3706757/2023

Expedição: 26/01/2023, às 11:51:23

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.358.836/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201954108

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300160285

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Junho 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.693-6	CEE2300160285	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ: 13.358.836/0001-04
R MAGNOLIA, 43, ALTOS - SERRINHA, 60741-010
Fortaleza - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/10



Folha: 1
ADMIN

Balanco Patrimonial

Empresa: E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.358.836/0001-04

Endereço: R MAGNOLIA, Complemento: ALTOS, N.º: 43, Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 31045490

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	458.984,55 D
1.01.01	Disponibilidades	261.225,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	213.568,35 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	172.269,35 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	172.269,35 D
1.01.01.02	Bancos	41.299,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	41.299,00 D
1.01.01.02.01.0004	BB Renda Fixa LP 100	41.048,85 D
1.01.01.02.01.0006	BB RF Ref. DI Plus Ágil	250,15 D
1.01.03	Clientes	47.657,07 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	47.657,07 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	47.657,07 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	7.000,00 D
1.01.03.01.01.0026	Prefeitura Municipal de Milhã	11.000,00 D
1.01.03.01.01.0027	Prefeitura Municipal de Ocara	23.600,00 D
1.01.03.01.01.0030	Prefeitura Municipal de Barreira	5.350,00 D
1.01.03.01.01.0031	Lay Out Serviços de Informatica	707,07 D
1.07	Ativo não Circulante	197.759,13 D
1.07.01	Investimentos	6.000,00 D
1.07.01.22	Participação em Ações Petrobras	6.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	191.759,13 D
1.07.04.01	Bens em Operação	287.219,59 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	287.219,59 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.219,59 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	272.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	95.460,46 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	95.460,46 C
1.07.04.21.01.0003	Depreciacao de Equipamentos de Processamento de Dados	9.327,13 C
1.07.04.21.01.0005	Depreciação de Veiculos	86.133,33 C
2	*** Passivo ***	458.984,55 C
2.01	Passivo Circulante	270.191,88 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	270.191,88 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.028,49 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.028,49 C
2.01.01.01.01.0003	Hapvida - Mix Enfermaria	1.028,49 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.435,72 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	894,88 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	739,84 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	155,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.540,84 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	91,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 458.984,55 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).


Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Ilair da Silva
Contador
CRC: CE-017097-O
CPF: 072.058.563-53

Maria Dávila Ávila Freitas Pereira
Sócia Administradora
CPF: 605.561.093-09
RG:20075036457

segunda-feira, 5 de junho de 2023

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 4/10



Balanco Patrimonial

Empresa: E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.358.836/0001-04

Folha: 2

ADMIN

Endereço: R MAGNOLIA, Complemento: ALTOS, N.º: 43, Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 31045490

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	6.449,84 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos à Curto Prazo	8.035,66 C
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	8.035,66 C
2.01.01.07.03.0001	Emprestimo Bancário PRONAMPE	8.035,66 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.577,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.577,76 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	2.577,76 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	500,00 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a pagar	500,00 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	250.114,25 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	250.114,25 C
2.01.01.27.01.0001	Esther Bezerra do Nascimento	240.738,23 C
2.01.01.27.01.0003	Maria Dávila Ávila Freitas Pereira	9.376,02 C
2.03	Passivo não Circulante	104.792,67 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	104.792,67 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo	104.792,67 C
2.03.01.07.06	Financiamento Nacional a Longo Prazo - Veículo	71.777,82 C
2.03.01.07.07	Juros Sobre Financiamentos - Longo Prazo	33.014,85 C
2.07	Patrimônio Líquido	84.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	84.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	84.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	84.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Esther Bezerra do Nascimento	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0005	Maria Dávila Ávila Freitas Pereira	4.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 458.984,55 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).


Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Ilair da Silva
Contador
CRC: CE-017097-O
CPF: 072.058.563-53

Maria Dávila Ávila Freitas Pereira
Sócia Administradora
CPF: 605.561.093-09
RG:20075036457

segunda-feira, 5 de junho de 2023

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 5/10



Folha: 3

ADMIN

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.358.836/0001-04

(1) Estabelecimentos: 0001 - E.BEZERRA DO NASCIMENTO ME; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R MAGNOLIA, Complemento: ALTOS, N.º: 43, Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 31045490

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020	01/01/2021	01/01/2022
		a	a	a	a
		31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	675.191,00	1.088.258,00	488.273,00	527.780,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	675.191,00	1.088.258,00	488.273,00	527.780,68
010.01.03	Vendas de Serviços	675.191,00	1.088.258,00	488.273,00	527.780,68
(-) 020	Deduções da Receita	67.631,14	103.986,22	33.802,42	53.397,36
020.01	Impostos Faturados	67.631,14	103.986,22	33.802,42	53.397,36
020.01.02	ISS	1.064,80	25,00	150,84	260,75
020.01.05	Simples	66.566,34	103.961,22	33.651,58	53.136,61
(=) 030	Receita Líquida	607.559,86	984.271,78	454.470,58	474.383,32
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	11.092,25	6.000,00	0,00	0,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	11.092,25	6.000,00	0,00	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	596.467,61	978.271,78	454.470,58	474.383,32
(-) 070	Despesas Operacionais	348.097,56	646.755,95	453.133,02	305.613,23
070.01	Despesas Administrativas	340.714,42	643.172,36	379.784,32	285.941,33
070.02	Despesas com Vendas	5.000,00	200,00	0,00	11.343,02
070.03	Despesas Tributárias	154,32	0,00	831,67	7.435,47
070.04	Resultado Financeiro	2.228,82	3.383,59	72.517,03	893,41
070.04.01	Receitas Financeiras	(742,05)	(453,26)	(1.156,70)	(3.413,92)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.970,87	3.836,85	73.673,73	4.307,33
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	84.000,00
080.01	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	84.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	248.370,05	331.515,83	1.337,56	252.770,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	248.370,05	331.515,83	1.337,56	252.770,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	248.370,05	331.515,83	1.337,56	252.770,09

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Ilisair da Silva
Contador
CRC: CE-017097-O
CPF: 072.058.563-53

Maria Dávila Ávila Freitas Pereira
Sócia Administradora
CPF: 605.561.093-09
RG:20075036457

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/10



Folha: 4

ADMIN

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.358.836/0001-04

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R MAGNOLIA, Complemento: ALTOS, N.º: 43, Bairro: SERRINHA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60741010, Telefone: (85) 31045490

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 474.383,32 / 458.984,55	d030/c1	1,03
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 261.225,42 / 270.191,88	c101/c201	0,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	LIQUIDEZ GERAL (261.225,42 + 0,00)/(270.191,88 + 104.792,67)	(c101+c10700)/(c201+c203)	0,70
	Quanto à empresa possui de Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo para cada \$ 1,00 de dívida total.		
LI	Liquidez Imediata 213.568,35 / 270.191,88	c10101/c201	0,79
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (252.770,09 / 474.383,32)*100	(d200/d030)*100	53,28
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (252.770,09 / 458.984,55)*100	(d200/c1)*100	55,07
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvência Geral (458.984,55)/(270.191,88 + 104.792,67)	(c1)/(c201+c203)	1,22
	O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Ilsair da Silva
Contador
CRC: CE-017097-O
CPF: 072.058.563-53

Maria Dávila Ávila Freitas Pereira
Sócia Administradora
CPF: 605.561.093-09
RG:20075036457

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMÁTICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/10







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.693-6	CEE2300160285	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.058.563-53	José Ilsair da Silva	08/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 13.358.836/0001-04 e protocolado sob o número 23/089.693-6 em 09/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6163762, em 12/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.561.093-09	MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
072.058.563-53	José Ilair da Silva	08/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2023, às 12:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/089.693-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 12 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6163762 em 12/06/2023 da Empresa E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13358836000104 e protocolo 230896936 - 09/06/2023. Autenticação: 30448642E558F348C437A92D67E6B6E8B7FA8CFB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.693-6 e o código de segurança og1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 10/10



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ n° 13.358.836/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 20 de Junho de 2023 às 14:18:05

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320195410-8	13.358.836/0001-04	24/01/2011	17/01/2011

Endereço Completo:

RUA MAGNOLIA 43 ALTOS - BAIRRO SERRINHA CEP 60741-010 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

8211-3-00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9-99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6209-1-00 SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 63 11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E HOSPEDAGEM NA INTERNET 8219-9-01 FOTOCOPIAS 8291-1-00 ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS 7311-4-00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7119-7-04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADO A SEGURANCA DE TRABALHO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 84.000,00 OITENTA E QUATRO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 QUATRO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
807.950.053-34 ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 80.000,00	SOCIO
605.561.093-09 MARIA DAVILA AVILA FREITAS PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/06/2023 Número: 6163762

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
E.B.N - INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS EIRELI - ME	2360007040-8	23201954108	xx	TRANSFORMACAO
E BEZERRA DO NASCIMENTO ME	2310321699-4	23600070408	xx	TRANSFORMACAO
E BEZERRA DO NASCIMENTO ME	2310321699-4	20111458099	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000395570 e visualize a certidão)



23/096.696-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 20 de Junho de 2023 14:38


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000395570 e visualize a certidão)



23/096.696-9

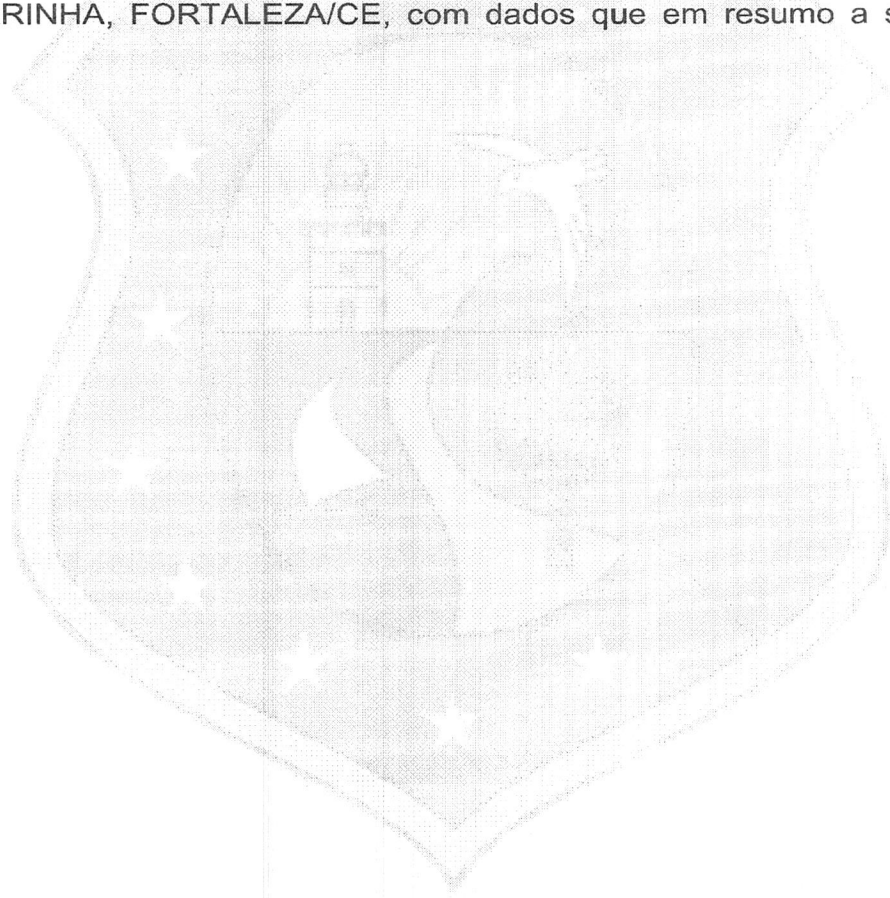


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/096.694-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **E.B.N-INFORMATICA, CONTROLES E SERVICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320195410-8, CNPJ 13.358.836/0001-04, ATIVA, com sede na RUA MAGNOLIA, 43, ALTOS, BAIRRO SERRINHA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**



Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	24/01/2011	23103216994	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	04/04/2011	20111430151	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	07/04/2011	20111458099	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/12/2012	20121388417	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	24/01/2013	20130092797	X
ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO	28/12/2015	20152727310	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO	28/12/2015	23600070408	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	07/12/2016	20162803206	08/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	25/01/2017	20170113205	X
OFÍCIO - OUTROS	06/03/2017	20170281302	X
OFÍCIO - OUTROS	06/03/2017	20170282023	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	12/06/2017	5006525	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	29/08/2017	5020633	17/08/2017
BALANÇO	05/07/2018	5159476	31/12/2017
BALANÇO	24/05/2019	5272215	17/05/2019
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR - TRANSFORMAÇÃO - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL - ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	30/10/2019	23201954108	18/10/2019
ALTERAÇÃO - ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR - SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	23/03/2020	5405254	10/03/2020
BALANÇO	07/07/2020	5434725	02/07/2020
BALANÇO	19/08/2021	5624703	18/08/2021
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	09/11/2021	5670964	06/10/2021
BALANÇO	24/05/2022	5806136	23/05/2022



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	12/06/2023	6163651	01/06/2023
BALANCO	12/06/2023	6163762	07/06/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 20 de Junho de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 20239020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BARREIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, CNPJ-MF, Nº 12.459.947/0001-44, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 478.669.933-00, residente na rua francisco pompeu de almeida, e do outro lado E.B.N INFORMÁTICA CONTROLES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.358.836/0001-04, com sede na RUA MAGNÓLIA, 43, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60741-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA DÁVILA ÁVILA FRETAS PEREIRA, residente na /rua 106 nº 246, NOVO MOMDUBIM, Fortaleza-CE, CEP 60764-290, portador do(a) CPF 605.561.093-09, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para implantação da quarta fase do e-Social compreendendo a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a Câmara Municipal de Barreira/Ceará, de acordo com especificações no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040191	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - SERVIÇO IMPLATAÇÃO E-SOCIAL		1,00	16.900,000	16.900,00

VALOR GLOBAL R\$ 16.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil, novecentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 16.900,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CL USULA D CIMA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poder  ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legisla o espec fica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores altera es, e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral de contratos e disposi es de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BARREIRA, como o  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Contrato, caso n o sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA-CE, 07 de Julho de 2023

MANOEL WILTON MOURA
DE SOUSA:47866993300

Assinado de forma digital por
MANOEL WILTON MOURA DE
SOUSA:47866993300
Dados: 2023.07.07 11:28:43 -03'00'

C MARA MUNICIPAL DE BARREIRA
CNPJ(MF) 12.459.947/0001-44
CONTRATANTE

MARIA DAVILA AVILA
FREITAS
PEREIRA:60556109309

Assinado de forma digital por
MARIA DAVILA AVILA FREITAS
PEREIRA:60556109309
Dados: 2023.07.07 11:27:43 -03'00'

E.B.N INFORM TICA CONTROLES E SERVI OS LTDA
CNPJ 13.358.836/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunha: 1.

CPF: 545.867.983-00

Testemunha: 2.

CPF: 849.525.983-49



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010307/23

CONTRATO N°.....: 20239020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITA O N° 0607.1.23-DLCMB

CONTRATANTE.....: C MARA MUNICIPAL DE BARREIRA

CONTRATADA(O).....: E.B.N INFORM TICA CONTROLES E SERVI OS LTDA

OBJETO.....: Contrata o de empresa especializada em servi os de consultoria e assessoria para implanta o da quarta fase do e-Social compreendendo a elabora o dos documentos de Sa de e Seguran a do Trabalho - SST (LTCAT) e envio dos eventos S-2210 (CAT) e S-2240 (Agentes Nocivos) no ambiente do e-Social, junto a C mara Municipal de Barreira/Cear , de acordo com especifica es no termo de refer ncia..

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exerc cio 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas , Classifica o econ mica 3.3.90.35.00 Servi os de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 16.900,00

VIG NCIA.....: 07 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2023

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixa o em flanel grafo, conforme ART. 1 , da Lei N  111/94 do Munic pio de Barreira, em 07 de Julho de 2023, nos termos como recomenda a decis o do STJ proferida no Recurso Especial n  105.232(96/0056484-5/CEAR ), tendo em vista a aus ncia de Di rio Oficial.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010307/23

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20239020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA e E.B.N INFORMÁTICA CONTROLES E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 0607.1.23-DLCMB.

BARREIRA - CE, 07 de Julho de 2023


MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - BARREIRA - CE